



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.266/2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde – C.I.S.A.**, objetivando o pagamento de contrato de contabilista e causídico apto a regularizar a contabilidade e documentação do CISA bem como para adesão e pagamento do CISA no REFIS dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde – C.I.S.A.**, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), com validade até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante autorização da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Artigo 2.º – As despesas necessárias para execução do convênio será custeada com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.09–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sub Unid. 02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Desenvolvimento Social

Ficha 272-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

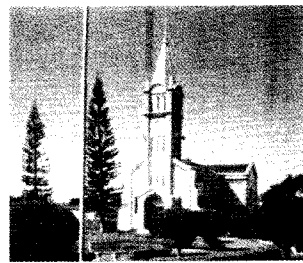
R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

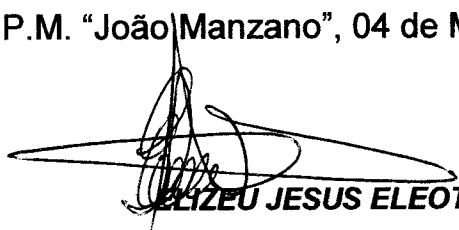
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 04 de Março de 2010.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC n.º 1SP205845/P-2